

EDITAL Nº. 02/2025– CMDPI

Convoca a Eleição das Organizações da Sociedade Civil (OSC) para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de João Monlevade- CMDPI/JM- no Biênio 2025/2027 e designa membros para compor a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.671/2024, de 23 de agosto de 2024, atendendo a deliberação da plenária, do dia 18 de agosto de 2025, ata nº124, convoca todas as Organizações da Sociedade Civil, legalmente constituídas, e com registro ativo no CMDPI, que desenvolvem políticas públicas em prol das pessoas idosas no município de João Monlevade, a se cadastrarem a fim de que participem do processo de eleição das Organizações da Sociedade Civil para compor o Conselho no biênio 2025/2027 observando as disposições e demais normas aplicáveis:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Cadastro/recadastro das Organizações da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, Biênio 2025/2027, ocorrerá do **dia 8 a 12 de setembro de 2025**, de segunda à sexta-feira, das 08:30 às 10:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, na Casa da Cidadania, situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 3025, B. Belmonte– João Monlevade/MG.

1.2 - Para concorrer às vagas e compor o CMDPI, biênio 2025/2027, as Organizações da Sociedade Civil do Município de João Monlevade/MG devem estar legalmente constituídas e inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, ter registro no CMDPI e se inscreverem neste certame.

2- DAS VAGAS

Serão eleitos 6 representantes da Sociedade Civil para as seguintes vagas:

- a) 01 (um) representante de Sindicato com atuação no município;
- b) 01 (um) representante de ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos;
- c) 04 (quatro) representantes de entidades da sociedade civil que executem ações voltadas à proteção e garantia de direitos da pessoa idosa.

Para cada vaga será eleito 1 (um) titular e 1 (um) suplente.

3- DOS DOCUMENTOS PARA CADASTRO NO PROCESSO ELEITORAL:

- a) Estatuto Social atualizado com devido registro em cartório;
- b) ata de eleição e posse atualizada da diretoria em vigor, com devido registro em cartório;
- c) comprovante de inscrição e de situação cadastral atualizado do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) da entidade;
- d) documentos de identificação do representante legal da entidade (no mínimo, contendo CPF e RG);
- e) Declaração de inscrição no CMDPI;
- f) Ficha de Inscrição para participação do Pleito (ANEXO II);
- g) Certidões negativas de débitos municipal, estadual e federal e
- h) Indicação de 1 (um) eleitor após habilitação da inscrição, (Anexo III)

3.1- O processo eletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de inscrição (Cadastro) e a fase final destinada à realização da eleição propriamente dita, mediante a votação de todas as entidades inscritas;

3.2- O presente Edital será publicado no Site e no Diário Oficial do Município da Prefeitura Municipal de João Monlevade, sendo afixado no quadro de avisos da Casa da Cidadania.

3.3- As OSCs, ao serem eleitas, exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período.

3.3.1 - Não poderão participar do CMDPI, no âmbito do seu funcionamento, conforme dispõe na Lei nº 2.671/2024: ocupantes de cargo de confiança e/ou função comissionada do poder público, na qualidade de representante de OSC; autoridade judiciária, legislativa e o representante do Ministério Público e da Defensoria Pública, em exercício na Comarca, Foro Regional, Distrital ou Federal, ou com atuação na agenda/pasta do Conselho.

Parágrafo único. Os impedimentos de que trata este dispositivo se estendem aos cônjuges, companheiros(as) e parentes, consanguíneos e afins até primeiro grau.

4- DA COMISSÃO DE ELEIÇÃO

4.1 - Fica instituída por esta Resolução a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral composta pela Sociedade Civil:

Ângela Maria dos Santos
Rita Agostinha dos Santos de Lana
Irani Dias e Dias

4.2 - O processo eletivo das Organizações da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o Biênio 2025/2027 será organizado pela Comissão de eleição com apoio da Secretaria Executiva, que terão

também autonomia para atuar no processo, podendo ainda convidar outros agentes para auxiliá-los.

4.2.1: – A Comissão Eleitoral poderá, a seu critério, indicar membros auxiliares para o exercício de suas atribuições e, em caso de ausência de algum de seus membros, o Presidente do CMDPI poderá nomear outros para continuidade dos trabalhos.

4.2.2 – A Comissão Eleitoral tem as seguintes atribuições:

- a) organizar o pleito nos termos da legislação em vigor;
- b) analisar as inscrições e documentações das OSC, habilitando-as ou não para o certame;
- c) analisar os recursos, apreciando os interpostos, com fundamento neste Edital e, após, não caberá mais recurso da decisão da comissão;
- d) conduzir o processo eleitoral dando sustentação, estrutura e apoio para a sua realização.

5 - DO PROCESSO ELEITORAL

5.1 - O Processo Eleitoral de que trata esta Resolução será regido por este instrumento, obedecendo os seguintes tópicos:

I - DA CONVOCAÇÃO

Serão convidadas a participar da Assembléia todas as Organizações da Sociedade Civil - OSCs, legalmente constituídas, com comprovada atuação de pelo menos 1(um) ano em trabalhos e ações envolvendo a defesa dos direitos da Pessoa Idosa no Município e estarem cadastradas no CMDPI.

Parágrafo Único – A convocação dar-se-á por edital de convocação no site da Prefeitura, no Diário Oficial e no quadro de Avisos da Casa da Cidadania.

II – DA PARTICIPAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES

A Organização participante ficará obrigada a enviar à Comissão de Eleição, toda documentação conforme descrito no item 3 deste Edital. Não serão recebidos documentos após a data estipulada, perdendo a Organização, neste caso, o direito de participar do processo eleitoral.

Após análise documental, a Comissão publicará a relação das OSC's habilitadas para o processo Eleitoral.

Caberá recurso da decisão da comissão, devendo este ser interposto por escrito, endereçado à comissão, conforme cronograma (Anexo I).

No dia da eleição, cada Organização terá cinco (5) minutos para apresentação sucinta de suas atividades.

III – DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

A Comissão designada, conforme item 4.1, será a organizadora do processo eleitoral, e cabendo a ela nomear entre os membros o presidente da seção eleitoral e um secretário, indicando mesários para o processo.

IV – DA VOTAÇÃO

- 1) A Eleição ocorrerá em 29/09/2025 na Casa da Cidadania, no horário de 14 às 16 horas;
- 2) A OSC habilitada com direito a voto, deverá indicar seu eleitor até o dia 26 de setembro de 2025, através de formulário devidamente preenchido e assinado pelo seu representante legal (Anexo III);
- 3) Cada OSC candidata, terá 5 minutos para apresentação sucinta dos trabalhos realizados por elas no município; caso a apresentação seja através de vídeo, deverá ser breve, respeitando o prazo estipulado;
- 4) Cada eleitor poderá votar em até seis (6) Organizações;
- 5) O voto será secreto e por Organização;
- 6) As cédulas deverão ser rubricadas pelo presidente da mesa de votação e pelos mesários;
- 7) Serão eleitas as seis (6) Organizações que obtiverem maior número de votos. Havendo empates, será utilizado como critério maior tempo de atuação da OSC com o público da pessoa idosa, prevalecendo o empate será utilizado o número de pessoas idosas atendidas;
- 8) Caberá ao secretário registrar em ata os trabalhos realizados, colhendo a assinatura dos presentes;
- 9) Não havendo casos de impugnação a serem comunicados à plenária, ou casos a serem decididos, passa-se ao processo de eleição.

V- DA APURAÇÃO

- 1) A apuração será feita, imediatamente, após a eleição pela Comissão que compõe a mesa;
- 2) Cada Organização poderá nomear um fiscal de apuração;
- 3) Após a apuração, serão proclamadas as Organizações eleitas que terão o prazo até o dia 02/10/2025, no período das 8:00 às 10:30 horas, para encaminhar o formulário ao CMDPI, na Casa da Cidadania, indicando o nome de dois (2) representantes (um titular e um suplente). As entidades não poderão indicar representantes que exerçam simultaneamente cargo ou função comissionada de órgão governamental e de representação e/ou direção em organização da sociedade civil (Art.16 da Lei Municipal Nº2.671/2024);
- 4) O Poder Executivo Municipal, representado pelas Secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social, Planejamento/Fazenda, Esporte e Lazer/Fundação Casa de Cultura e Serviços Urbanos, indicarão seus representantes (titular e suplente) para compor o CMDPI no biênio 2025/2027 até o dia 02/10/2025;
- 5) Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Eleitoral.

VI - DA POSSE

A posse dos novos membros será no dia 13/10/2025, às 14 horas e 30 minutos, na Casa da Cidadania, situada Av. Getúlio Vargas, nº 3025, B. Belmonte/ JM.

VII - DOS ANEXOS

I - CRONOGRAMA

II - FICHA DE INSCRIÇÃO/CADASTRO

III- FICHA DE INDICAÇÃO DE ELEITOR

João Monlevade, ____ de ____ de 2025

Rosemary Oliveira Drumond Borges
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Rita de Cássia da Cruz Souza
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I

DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Lançamento do Edital	19/08/2025
Inscrições	08/09 a 12/09/2025
Análise documental pela Comissão	15/09 a 17/09/2025
Divulgação da lista preliminar de habilitados	18/09/2025
Prazo para recursos	19/09 a 24/09/2025
Divulgação da lista final de habilitados	25/09/2025
Eleição e apuração	29/09/2025
Homologação e posse	13/10/2025

Anexo II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO	
I – IDENTIFICAÇÃO:	
NOME DA ENTIDADE:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	BAIRRO:
NOME DO PRESIDENTE;	
TELEFONE:	EMAIL:
PERÍODO DE ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO:	
NÚMERO DE REGISTRO NO CMDPI:	
II -Política de Atendimento: Conforme o Estatuto da Pessoa Idosa, Lei Nº 10.741/2003 e suas posteriores alterações. _____ _____ _____	
III - DUCUMENTOS ANEXOS: a) Cópia do Estatuto Social e da Ata de eleição e posse da atual diretoria, registrados b) CNPJ atualizado; c) Relatório ou documento que comprove atuação junto à pessoa idosa; d) Indicação formal de candidato e eleitor, podendo ser o mesmo para votar e receber votos, devidamente assinada pelo dirigente da Entidade. e) Certidões negativas de débitos Estadual, Municipal e Federal.	

João Monlevade, ____ de ____ de 2025

Ass. Do Responsável Legal da OSC

ANEXO III

Modelo de Carta de Indicação de Eleitor

(Com Papel Timbrado, fazer o seguinte documento)

Conforme o Edital 02/2025 - CMDPI, que dispõe sobre a Eleição das OSCs para compor o Biênio 2025/2027, publicado em 19 de agosto de 2025, a OSC: _____, indica o nome do (a) representante, para atuar como eleitor no processo eleitoral do CMDPI, no dia 29/09/2025.

Declaro que a pessoa designada participa das atividades desta entidade na qualidade de _____ (esclarecer vínculo- funcionário ou membro da diretoria ou voluntário).

Dados do Eleitor	
Nome:	
CPF	
RG	Órgão Expedidor
Endereço Residencial:	
Telefone:	
E-mail:	

João Monlevade. _____ de _____ 2025

Assinatura do Representante Legal